

BOLETIM DE SERVIÇO

N. 413, 09 de novembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
RESOLUÇÃO N. 242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR GUIA DE PRESCRIÇÃO, PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO SÓLIDOS POR VIA ORAL E VIA SONDA EM PACIENTES ADULTOS	5
RESOLUÇÃO N. 243, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR MANUAL DE BIOSSEGURANÇA LABORATORIAL	5
RESOLUÇÃO N. 244, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR NOTA TÉCNICA DE USO DA OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA NO TRATAMENTO DE OSTEOMIELOITE EM PACIENTES ADULTOS	5
RESOLUÇÃO N. 245, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR PTC DE USO DE ALFAPORACTANTO NO TRATAMENTO DE SÍNDROME DO DESCONFORTO RESPIRATÓRIO OU DOENÇAS DA MEMBRANA HIALINA EM NEONATOS COMPARADO AO BERACTANTO	6
RESOLUÇÃO N. 246, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR RESOLUÇÃO COREME/HU-UFGD/EBSERH Nº 16	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
PORTARIA N. 553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	7
PORTARIA N. 554, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	7
PORTARIA N. 555, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ACOLHER PEDIDO DE COMISSÁRIA E DESIGNAR COLABORADORA COMO MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	8
PORTARIA N. 556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR TITULAR E SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022.....	8
PORTARIA N. 557, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	11
PORTARIA N. 558, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS INTEGRADO A UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - UCA	11
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	13
PORTARIA N. 234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE BIOQUÍMICA: COLETA E PROCESSAMENTO DE URINA 24H.....	13
PORTARIA N. 235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	13
PORTARIA N. 236, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	14
PORTARIA N. 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.....	14
PORTARIA N. 238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: EXAME DE DETERMINAÇÃO DE PH FECAL.....	14
PORTARIA N. 239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE URINÁLISE: COLETA E CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO DE AMOSTRAS DE URINA PARA EAS.....	15
PORTARIA N. 240, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE URINÁLISE: EXAME DE ANÁLISE DO SEDIMENTO (EAS).....	15

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	16
PORTARIA N. 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 – TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 05	16
PORTARIA N. 29, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME).....	16

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR GUIA DE PRESCRIÇÃO, PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO SÓLIDOS POR VIA ORAL E VIA SONDA EM PACIENTES ADULTOS
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 09/11/2023,

RESOLVE:

Aprovar **MA.UFCLI.002. Guia de prescrição, preparo e administração de medicamentos sólidos por via oral e via sonda em pacientes adultos*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 243, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR MANUAL DE BIOSSEGURANÇA LABORATORIAL
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 09/11/2023,

RESOLVE:

Aprovar **MA.UACAP.001. Manual de Biossegurança Laboratorial*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 244, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR NOTA TÉCNICA DE USO DA OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA NO TRATAMENTO DE OSTEOMIELOITE EM PACIENTES ADULTOS
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 09/11/2023,

RESOLVE:

Aprovar **NT.CTP-NATS.001 USO DA OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA NO TRATAMENTO DE OSTEOMIELE EM PACIENTES ADULTOS*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 245, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR PTC DE USO DE ALFAPORACTANTO NO TRATAMENTO DE SÍNDROME DO DESCONFORTO RESPIRATÓRIO OU DOENÇAS DA MEMBRANA HIALINA EM NEONATOS COMPARADO AO BERACTANTO

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião ordinária, realizada em 09/11/2023,

RESOLVE:

Aprovar **PTC.CTP-NATS.003 - uso de Alfaporactanto no tratamento de Síndrome do Desconforto Respiratório ou Doença da Dembrana hialina em neonatos comparado ao Beractanto*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 246, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR RESOLUÇÃO COREME/HU-UFGD/EBSEH Nº 16 O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião ordinária, realizada em 09/11/2023,

RESOLVE:

Aprovar **RESOLUÇÃO COREME/HU-UFGD/EBSEH Nº 16, DE 08 DE NOVEMBRO 2023*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Silvana Dias Correa Godoi**, Matrícula SIAPE nº 22XXX45, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23529.016071/2023-75, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 554, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Elizangela Rodrigues De Mello**, Matrícula SIAPE nº 33XXX70, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade da Criança e do Adolescente HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23529.016098/2023-68, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 555, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ACOLHER PEDIDO DE COMISSÁRIA E DESIGNAR COLABORADORA COMO MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23529.004902/2023-66, conforme o art. 68, inciso III da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, conforme expresso no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HU-UFGD (34159375).

Art. 2º - Designar **Ana Clara Louzada Sant'Anna**, matrícula SIAPE n. 20xxx61, como membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar para atuar em observância às atribuições descritas no art. 69 da referida Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR TITULAR E SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2022, cujo objeto é a prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para solução de Contêiner Data Center - CDC, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 24/2022]:

I - Fiscal Técnico de climatização, mecânica e elétrica:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Leonardo Félix Pereira Santos	33***01	Engenheiro Eletricista
Substituto	João Fernandes Guimarães Junior	21***81	Engenheiro Mecânico

Art. 2º - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 07/11/2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 557, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNO ERIC PEREIRA**, matrícula SIAPE n. 23***69 para substituir **JOÃO FERNANDES GUIMARÃES JÚNIOR**, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 558, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS INTEGRADO A UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - UCA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Recompôr o Grupo de Trabalho (GT) para a construção do Manual de Normas e Rotinas Integrado a Unidade da Criança e do Adolescente-UCA do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Wanaline Fonseca– **Coordenadora**,

Henrique Nakata Veloso– Enfermeiro,

Gláucia Moreira Félix– Enfermeira,

Jaqueline Bernal– Enfermeira,

Viviane Silva Santos– Enfermeira,

Jéssica Stefani Rodrigues Nascimento– Técnica de Enfermagem,

Camila Franco– Técnica de Enfermagem,

Jessica Savian Bianchin– Fisioterapeuta,

Valeria Da Silva Rodrigues Espirandely –Assistente Social,

Nádia Dan Bianchi de Souza – Psicóloga,

Josiane Ribeiro dos Santos Santana - Nutricionista,

Cristina Hinako Yamashita– Médica,

Alice Irene Baruki– Médica,

Laura Munhoz- Brinquedista,

Cleide de Fátima Guarizo - Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º - O referido GT será designado para reunir os referidos descritivos inerente as respectivas categorias na composição do Manual de Normas e Rotinas Multiprofissional;

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho distribuirá as atividades aos demais membros do GT;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um cronograma com datas e horários pré-agendados referente as reuniões e desenvolvimentos, objetivando atender o prazo estabelecido;

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da autorização e data de publicação desta;

Art. 6º - O produto final do GT será a construção do Manual de Normas e Rotinas Integrado Multiprofissional da UCA, o GT finalizará após toda a equipe da UCA ser capacitada pelos referidos membros do GT.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE BIOQUÍMICA: COLETA E PROCESSAMENTO DE URINA 24H

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **BIOQUÍMICA: COLETA E PROCESSAMENTO DE URINA 24H***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PARASITOLOGIA: PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 236, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PARASITOLOGIA: EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PARASITOLOGIA: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PARASITOLOGIA: EXAME DE DETERMINAÇÃO DE PH FECAL

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PARASITOLOGIA: EXAME DE DETERMINAÇÃO DE PH FECAL***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE URINÁLISE: COLETA E CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO DE AMOSTRAS DE URINA PARA EAS
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **URINÁLISE: COLETA E CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO DE AMOSTRAS DE URINA PARA EAS***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 240, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE URINÁLISE: EXAME DE ANÁLISE DO SEDIMENTO (EAS)
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **URINÁLISE: EXAME DE ANÁLISE DO SEDIMENTO (EAS)***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Anexo Disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA N. 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 – TORNAR SEM EFEITO PORTARIA N° 05

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 211, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1418, de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria N. 05, de 13 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço N. 373 de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Thiago Pauluzi Justino

PORTARIA N. 29, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 211, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1418, de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Edna Manari dos Santos**, SIAPE n. 1819xxx, assistente administrativo, para encargo de secretária da Comissão de Residência Médica (COREME).

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida com efeitos retroativos a 01/11/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Thiago Pauluzi Justino